

FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
AVISO DE INTENÇÃO:
Adesão às Atas de Registro de Preço
A Fundação Cultural Carlos Drummond de Andrade torna público o interesse em aderir às Atas de Registro de Preços, do Pregão Presencial PMI/SMA/SUCON n.º 083/2018, objetivando o fornecimento eventual de água mineral, lanche, refeição self service, marmite, Buffet, Coffee Break, coquetel e café completo. Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Itabira/MG.
Itabira, 27/04/2019.
Martha Mousinho Gomes Barbosa
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA-MG
PROCESSO LICITATÓRIO PMI/SMA/SUCON Nº 101/2019
PREGÃO PRESENCIAL - RP PMI/SMA/SUCON Nº 040/2019
LOTES COM PARTICIPAÇÃO AMPLA E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS PMI/SMA/SUCON Nº 040/2019 - PROCESSO PMI/SMA/SUCON Nº 101/2019 – Registro de preços, por lote, para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e estrutura para eventos, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Turismo, no Município de Itabira/MG. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia **13/06/2019 às 10 horas**, quando será iniciada a disputa do pregão, no Auditório da Prefeitura Municipal de Itabira/MG. O edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Contratos no horário de 12 às 17 horas ou por meio do e-mail, contratositabira@yahoo.com.br.
Itabira, 31 de maio de 2019.
Maria Regina Silva Oliveira Camilo
Secretária Municipal de Administração

FUNDAÇÃO CULTURAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CARTA CONVITE N.º 002/2019
Pelo presente termo, HOMOLOGO, para todos os fins de direitos e em atendimento à legislação pertinente, o referido convite, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção corretiva de ar condicionado. O objeto foi adjudicado à empresa 4Tech Manutenção Hospitalar, Laboratorial e Refrigeração Ltda (CNPJ n.º 17.983.226/0001-52), no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Itabira, 29/05/2019.
Martha Mousinho Gomes Barbosa
Superintendente

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES RODOVIÁRIOS AUTÔNOMOS DE BENS DE MONTE CARMELO E REGIÃO
AV. ROMUALDO RESENDE 1744 - BAIRRO NOSSA SRA. DE FÁTIMA
MONTE CARMELO - MINAS GERAIS
ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL
Pelo presente edital, torna público o registro da chapa abaixo, que concorrerá às eleições que serão realizadas no dia 29 de Junho de 2019, no horário de 9:00 às 15:00 horas no endereço acima e que está assim composta: **DIRETORIA: PRESIDENTE: WALDAIR DIAS DOS SANTOS, VICE PRESIDENTE: AVELANDE MONTEIRO CRUVINEL. SECRETÁRIO: THIAGO DEIVED DOS SANTOS SILVA. TESOUREIRO: ROBERTO CARLOS CRUVINEL. SUPLENTE DA DIRETORIA: JAIR SOARES DOS SANTOS; JOSÉ VITAL DE CASTRO; JUNIO SILVA DE OLIVEIRA e WANDERLEY MUNDIM DE FREITAS. CONSELHO FISCAL: OLAVIOMAR DA SILVA; ADILSON ANTONIO MARTINS e ERLAM LIMA DE SOUZA. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: AMADO JOSÉ DIAS; WANDERLEY FRANCISCO DA SILVA e PEDRO BORGES DA SILVA FILHO. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FETAC-MG: WALDAIR DIAS DOS SANTOS e AVELANDE MONTEIRO CRUVINEL. SUPLENTE DE DELEGADO: THIAGO DEIVED DOS SANTOS SILVA e ROBERTO CARLOS CRUVINEL.** Fica aberto o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas para impugnação de qualquer candidato. Monte Carmelo, 3 de Junho de 2019.
Waldair Dias dos Santos - Presidente do Sindicato.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

COMARCA DE JABOTICATUBAS – EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 DIAS. o Dr. Rogério Santos Araújo Abreu, Juiz de Direito em substituição na Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, processam-se os termos da Ação de USUCAPIÃO, autos nº 0346.15.002193-6, requerida por Haroldo Rodrigues Leite, em face de Avante Imóveis Empreendimentos LTDA, referente a um imóvel constituído pelo lote nº 21, da quadra 63, do loteamento denominado Juscelino Kubitschek de Oliveira, situado no distrito de São José de Almeida, confrontando com município de Jaboticatubas e com Ícaro Vinicius Dias Torres. Expediu-se o presente edital **PARA CITAÇÃO DE AUSENTES INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU TERCEIROS INTERESSADOS**, PARA todos os termos da Ação acima referida, esclarecendo que não sendo contestada a Ação, no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 285 do CPC), sendo que o mesmo será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nessa Cidade e comarca de Jaboticatubas aos 31 de outubro de 2016. Eu Dirlene Batista Bicalho Parreiras, Escrivã Judicial o subscrevi. O Juiz de Direito Rogério Santos Araújo Abreu.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG
Rua Sete de Setembro, nº 21 – centro - Manga/MG
Edital de Intimação
Através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Manga, Estado de Minas Gerais, protocolo nº 59.377, requerido por Ednaldo Cardoso Dourado, CPF: 888.449.786-87, referente ao imóvel urbano, com área de 2.915,4290 m², localizado na Rua Montalvânia, 542, bairro Boa Vista, CEP: 39.460-000 Manga-MG, tal imóvel não possui matrícula aberta nesta Serventia, alegado pelo requerente que está na posse do imóvel a mais de 34 anos, desde 12/03/1984. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente a esta Serventia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis de Manga/MG, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, centro, na cidade de Manga/MG, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:30 horas ou de 13:00 às 16:30 horas.
Manga/MG, 31 de maio de 2019.
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGA/MG
Oficial: Bel. Frankie Versiani Lopes Lacerda
Rua Sete de Setembro, 21 - Centro
Manga - Cep: 39.460-000
E-mail: atendimento@rimanga.com.br
Kédma Almeida Sobral
Escrivente Autorizada

José Israel A. Dourado
Advogado
OAB/MG 135.745
por M. A. Dourado
OAB/MG 135.745

FRANCO LEILÕES
Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402
Bairro Estoril - CEP 30494-080 - BH/MG
PRESENCIAL E ON-LINE
1º LEILÃO: 11/06/2019 - 10:30h - 2º LEILÃO: 13/06/2019 - 10:30h
EDITAL DE LEILÃO
Fernanda de Mello Franco, Leiloeira Oficial, Mat. JUCEMG nº 1030, devidamente autorizada pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL:** Urbano, constituído pelo apartamento nº 07 (sete), do Edifício Pôr do Sol, situado à Alameda das Araras, nº 803, com área privativa principal de 178,320m², área privativa total de 188,6700m², área de uso comum de 66,1520m², área real total de 254,8220m², e sua respectiva fração ideal de 0,13942 do terreno constituído pelo lote nº 03 (três), da quadra nº 06 (seis), do Bairro do Cabral, no município de Contagem/MG, com área de 537,00m² (quinhentos e trinta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: frente medindo 27,95 metros; fundo medindo 18,00 metros para o lote 22; lado direito medindo 24,35 metros para o lote 04 e lado esquerdo medindo 21,74 metros para o lote 02, de acordo com a planta respectiva. A unidade tem direito à vaga de garagem nº 02 (livre). O edifício possui uma vaga de garagem para moto, de uso comum entre os condôminos. Imóvel objeto da Matrícula nº 149358 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem/MG. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 11/06/2019, às 10:30 horas, e 2º Leilão dia 13/06/2019, às 10:30 horas. **LOCAL:** Av. Barão Homem de Melo, 2222 - Sala 402 - Estoril - CEP 30494-080 - Belo Horizonte/MG. **DEVEDORES:** **FIDUCIANTE(S):** CLAUDINEI JOSÉ BORGES, brasileiro, gerente, nascido em 03/02/1981, portador da CNH 02299483430 expedido pelo DETRAN/MG em 28/09/2017, que consta o RG: MG-11307079 SSP/MG e CPF 056.920.186-16, e DAIANA CAROLINA DE CARVALHO BORGES, brasileira, do lar, portadora da CNH: 03985838967 expedido pelo DETRAN/MG em 21/11/2016, que conta o RG: MG-12740316 SSP/MG e CPF:015.238.756-07, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 09/07/2004 posterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residente(s) e domiciliado(s) à Rua São Mateus, nº 179, Bairro Tijuco, Contagem/MG, CEP: 32180-190. **CREADOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pela leiloeira, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: **R\$432.444,61 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** 2º leilão: **R\$330.040,33 (Trezentos e trinta mil e quarenta reais e trinta e três centavos)**, calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DA LEILOEIRA:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão da leiloeira, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da Lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.francoleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitese", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) se(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartórios, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da elevação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. **O arrematante será responsável por realizar a devida due diligence no imóvel de seu interesse para obter informações sobre eventuais ações, ainda que não descritas neste edital.** Caso ao final da ação judicial relativa ao imóvel arrematado, distribuída antes ou depois da arrematação, seja invalidada a consolidação da propriedade, e/ou os leilões públicos promovidos pelo vendedor e/ou a adjudicação em favor do vendedor, a arrematação será automaticamente rescindida, após o trânsito em julgado da ação, sendo devolvido o valor recebido pela venda, incluída a comissão do leiloeiro e os valores comprovadamente despendidos pelo arrematante à título de despesas de condomínio e imposto relativo à propriedade imobiliária. **A mera existência de ação judicial ou decisão judicial não transitada em julgado, não enseja ao arrematante o direito à desistência da arrematação.** O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão da leiloeira, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão da leiloeira, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrendamento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida a Leiloeira (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá a Leiloeira emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Maiores informações: (31)33604030 ou pelo e-mail: contato@francoleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 28/05/2019.
www.francoleiloes.com.br  **(31) 3360-4030**

SELEÇÃO DE PACIENTES
ODONTOLÓGICOS EM NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO
• Endodontia (canal)
• Ortodontia (aparelhos)
• Implantodontia (implantes)
Rua dos Pampas, 484 (Prado) - BH/MG
(31) 3236-8125 / (31) 989-799-512
posodontologiaprado@funorte.edu.br

PÓS-GRADUAÇÃO FUNORTE
BELO HORIZONTE